

**EDITAL RETIFICADO EM 01/04/2025, 08/04/2025 E 26/05/2025- CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - JIFSC PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC**

A Comissão Organizadora dos Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina - JIFSC - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução Nº 31 de 18 de setembro/2017 do CONSUP, torna pública esta chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento “Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina - JIFSC/2025”, que ocorrerá nas dependências do SESI - Centro Esportivo Bernardo Werner, localizado na Rua Itajaí, 3434 - Vorstadt - Blumenau/SC, entre os dias 10 a 15 de junho de 2025.

## **1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

1.1 Os “Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina - JIFSC/2025” são um evento promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no qual estão envolvidos todos os vinte e dois Câmpus do IFSC, situados em vinte diferentes municípios, abarcando cerca de 1.700 estudantes de todo o estado.

1.2 O evento tem por objetivo promover a integração entre os estudantes dos diferentes Câmpus, incentivar a prática desportiva e a realização de atividades físicas, promover a cooperação entre os estudantes das diversas equipes, estimular o *fair play*, realizar jogos e competição em que predominem o respeito e o espírito colaborativo.

1.3 O evento contará com três dias de competições voltadas aos cursos de ensino médio integrado à formação profissional e dois dias de competição voltados aos demais cursos (de qualificação profissional, cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e cursos superiores).

1.4 O evento é direcionado aos estudantes do IFSC e ocorrerá nas instalações do SESI, em Blumenau.

1.5 Cronograma do evento:

10.06.2025 - Abertura dos Jogos dos cursos integrados às 16h e competições até as 22h

11.06.2025 - Competições das 8h às 22h

12.06.2025 - Competições das 8h às 17h e encerramento dos Jogos dos cursos integrados às 17h30

14.06.2025 - Abertura dos Jogos Gerais às 10h e competições até as 22h

15.06.2025 - Competições das 8h às 12h e encerramento dos Jogos Gerais às 12h30

## **2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

2.1.1 apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

2.1.2 apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais e/ou de prestação de serviços;

2.1.3 evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um curto espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

2.2 O apoio referido no item 2.1.1 não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.3 O apoiador poderá realizar apoio por meio do fornecimento de:

### **2.3.1 Camisetas**

Tecido nas cores preto, amarelo, branco e roxo, com a estampa feita em transfer frente e verso. No total, são necessárias 1.450 camisetas na grade de tamanho de P a EGG (quantitativos de cada tamanho a serem informados posteriormente).

### **2.3.2 Lonas com amarração em ilhós**

Nas seguintes dimensões:

- 392cm x 192cm
- 342cm x 262cm
- 162cm x 233cm

### **2.3.3 Garrafinhas**

Garrafinha tipo "squeeze" de material polietileno

2.4 Os materiais de que trata o item 2.3 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.4.1 Os materiais poderão ser fornecidos no todo ou em parte do quantitativo previsto, a ser acordado entre as partes.

2.4.2 O apoiador poderá fornecer todos os itens (camisetas, banners, garrafinhas, e lanches) ou apenas um/alguns.

2.4.3 O apoiador poderá propor pequenas alterações nos itens previstos, a ser acordado entre as partes.

2.4.5 Os materiais listados poderão ser alterados em acordo entre as partes.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.5.1 Os prazos/datas e horários de entrega irão variar para cada material, a ser acordado entre as partes.

### **3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)**

3.1 Ao apoiador será oferecida a divulgação de sua marca durante as transmissões dos jogos por meio do canal do IFSC no Youtube, no Portal do IFSC, ~~nas artes das camisetas e nas lonas de sinalização do evento.~~

3.2 É possível a associação de dois ou mais apoiadores para que se tenha todos os materiais necessários e seus quantitativos no evento.

3.3 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

3.3.1 veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;

3.3.2 gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como camisetas, banners, garrafinhas, local do lanche e outros;

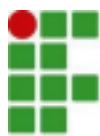
3.3.3 espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;

3.3.4 citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento e suas respectivas transmissões quando houver;

**3.3.5 entrega de materiais impressos promocionais como folders, e similares;**

3.3.6 outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.4 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de



reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.5 É vedado:

3.5.1 a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;

3.5.2 o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

3.5.3 a veiculação de quaisquer materiais de divulgação para o evento ou sobre o evento que firam a legislação e os direitos humanos;

3.5.4 o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.6 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atendem direta ou indiretamente ao que dispõe o item 3.5.

#### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento no período previsto no item 5 deste edital.

4.2 O formulário de apresentação de proposta deverá ser preenchido no seguinte endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqELxjNRo7hJz9GZUSIPIm2P8pwG4IVKFjpKtCZiAmWqYINO/viewform>

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo de recebimento estabelecido no item 5.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que, nesta ordem:

4.4.1 Melhor se adaptarem à proposta do evento;

4.4.2 Contemplarem o maior número de participantes no evento;

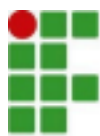
4.4.3 Demonstrarem maior experiência na produção dos respectivos materiais.

4.5 A divulgação das propostas inscritas será feita nas datas previstas no item 5 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

4.6 O resultado preliminar será divulgado na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso no período previsto no item 5 deste edital, por meio de e-mail para [jogos@ifsc.edu.br](mailto:jogos@ifsc.edu.br).

4.7 O resultado final será divulgado na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.



4.8 Após a aprovação e divulgação do resultado, o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

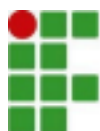
4.9 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

## 5. CRONOGRAMA **RETIFICADO**

Etapa	Prazo
Período de recebimento de propostas	<del>21/03/2025 a 01/04/2025</del> <del>04/04/2025 às 17h.</del> <b>Segunda chamada: 08 a 11/04 às 09h</b> <b>Terceira chamada: 26/05 a 30/05/2025 às 9h</b>
Divulgação da lista das propostas inscritas	<del>01/04/2025 a 04/04/2025</del> <b>11/04/2025 às 18h</b> <b>02/06/2025 às 12h</b>
Análise das propostas	<del>02 a 04/04/2025 a 07 a 09/04/2025</del> <b>14/04/2025</b> <b>02/06/2025</b>
Divulgação do resultado preliminar	<del>05/04/2025 a 10/04/2025</del> <b>15/04/2025</b> <b>03/06/2025</b>
Período para envio de interposição de recursos	<del>05 a 08/04/2025 a 10 a 13/04/2025</del> <b>16 a 17/04/2025</b> <b>03 a 04/05/2025</b>
Divulgação do Resultado Final	<del>09/04/2025 a 14/04/2025</del> <b>18/04/2025</b> <b>05/06/2025</b>
Prazo para execução do apoio	<del>10/04 a 09/05/2025 a 15/04 a 13/06/2025</del> <b>21/04 a 02/06/2025</b> <b>10 a 15/06/2025</b>

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora do evento para esclarecer dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico: [jogos@ifsc.edu.br](mailto:jogos@ifsc.edu.br) ou **telefone (48) 99940 0179** via WhatsApp Business institucional.



**6.2** Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Florianópolis, ~~21 de março de 2025. 01 de abril de 2025. 08 de abril de 2025.~~ 26/05/2025.

***Aprovado pela Comissão Organizadora dos Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina - JIFSC***

Geisa Golin Albano

Coordenadora-administrativa da Comissão Organizadora do JIFSC

Portaria IFSC nº 847 de 17 de março de 2025